PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
ECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP.: 96.570-000

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 714
Em 21/06/21
Renata

PUBLICADO
No Mural da Prefeitur
21/06/2021.
Renata Barros
Matrícula 477397-7

EDITAL Nº 001/21

Em cumprimento ao disposto ao Art.37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria |Municipal de Caçapava do Sul -RS, torna público a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo Administrativo Sanitário, registrada(s) na data de 14/06/2021.

Autuado: ANDRÉIA DA SILVA MARQUES
Data de Autuação: 13/12/2020
Data da Decisão: 23/02/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 025/21
Localidade: Rua Afonso Fabrício nº 1561 – Bairro Santa Rita
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4816/2020
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

Autuado: GABRIEL PERCEVAL DOS SANTOS
Data de Autuação: 13/12/2020.
Data da Decisão: 23/02/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 012/2021
Localidade: Rua Baltazar de Bem nº 980 – Bairro centro
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4816/2020
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP.: 96.570-000

Autuado: EDERSON DA SILVA TRINDADE
Data de Autuação: 20/02/2021
Data da Decisão: 17/03/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 031/21
Localidade:segundo corredor do Patronato (Referência)
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4644/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

Autuado: LIEGE MENDES DE MORAES
Data de Autuação: 06/02/2021
Data da Decisão: 05/03/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 040/2021
Localidade: Av Presidente Kennedy nº 1347
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4633/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais)

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP.: 96.570-000

Autuado: JÚLIA GABRIELA LARA TRINDADE
Data de Autuação: 06/02/2021
Data da Decisão: 23/02/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 036/2021
Localidade: Rua Adão Teixeira da Silveira nº 44
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4633/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

Autuado: ADAIR MEDEIROS VALCARENGHI JUNIOR
Data de Autuação: 06/02/2021
Data da Decisão: 05/04/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 050/2021
Localidade: Rua Barão de Caçapava nº 148 – Bairro Centro
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4633/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP.: 96.570-000

Autuado: FELIPE SILVA ARAÚJO
Data de Autuação: 06/02/2021
Data da Decisão: 02/03/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 035/2021
Localidade: Rua Gabriel Gomes nº 67 Bairro Batista
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4633/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

Autuado: MATEUS SOARES MENEZES
Data de Autuação: 20/02/2021
Data da Decisão: 22/03/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 034/21
Localidade: Rua Alan Kardeck Quadra 16 Casa 03 – Bairro Pró Morar
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4644/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
ECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP.: 96.570-000

Autuado: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS GUTERRES
Data de Autuação: 10/04/2021
Data da Decisão: 04/05/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 053/2021
Localidade: Cascata
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4653/21
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais)

Autuado: FABINER MACHADO DA ROSA
Data de Autuação: 10/04/2021
Data da Decisão: 04/05/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 056/2021
Localidade: Estrada da Aviação nº 4818
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4653/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
ECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP.: 96.570-000

Autuado: JIENNIFER MORAES SILVEIRA
Data de Autuação: 01/11/2020
Data da Decisão: 23/02/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 003/2021
Localidade: Rua Independência nº 358 Bairro Floresta
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4448 c/c 4555/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

Autuado: GIOVANI ALVES VALCARENGHI
Data de Autuação:01/11/2020
Data da Decisão: 23/02/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 002/2021
Localidade: Rua Dom Pedro II nº 39 Bairro Centro
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4448 c/c 4555/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
ECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP.: 96.570-000

Autuado: YAGO MOREIRA MARTINS

Data de Autuação:01/11/2020

Data da Decisão: 23/02/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 002/2021

Localidade: Rua Dom Pedro II nº 39 Bairro Centro

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4448 c/c 4555/2021

Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.

Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

Caçapava do Sul 21 de junho de 2021.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitur
21 / 06 / 2021
Renata Barros
Matrícula 477397-7